



Piraí do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

DECRETO Nº 895, DE 19 DE JULHO DE 2016

SÚMULA: Promove servidores públicos municipais, e dá outras providências.

VALENTIM ZANELLO MILLÉO, Prefeito Municipal de Piraí do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 66 da Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1432/2005;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1492/2006;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1432/2005 1524/07,

DECRETA:

Art. 1º Ficam promovidos em conformidade com as Leis Municipais acima citadas, os servidores públicos municipais abaixo descritos:

NOME	CARGO	ADMISSÃO	PADRÃO/NÍVEL
ADAIR MACIEL TROPECHESKI JUNIOR	MOTORISTA	09/06/2010	PADRÃO 03/NÍVEL C
ANTONIO CARLOS TALLAR	MECANICO	01/06/1993	PADRÃO 06/NÍVEL H
BENJAMIN EURIAS MARTINS	MOTORISTA	10/05/2010	PADRÃO 03/NÍVEL C
CARLA CRISTINA WEINERT IEZAK	ENFERMEIRA	10/05/2013	PADRÃO 08/NÍVEL B
DIEGO JOSEMAR MENDES PEDROSO	TRABALHADOR BRAÇAL	07/04/2009	PADRÃO 01/NÍVEL C
ELSON LUIZ LIEBEL	MOTORISTA	09/06/2010	PADRÃO 03/NÍVEL C
GLACI PEREIRA BUENO	AUX. DE SERV. GERAIS	13/05/2013	PADRÃO 01/NÍVEL B
HALLEXANDRO GUIMARÃES SALUM	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	26/04/2013	PADRÃO 07/NÍVEL B
JOCELENE GUIMARÃES COSTA	AUX. SAÚDE BUCAL	13/05/2013	PADRÃO 06/NÍVEL B
LUIZ FERNANDO DE SOUZA	MOTORISTA	09/06/2010	PADRÃO 03/NÍVEL C
LUIZ CARLOS NEUFELDT	MOTORISTA	10/05/2013	PADRÃO 03/NÍVEL B
MAURICIO VOSNIAKI	MOTORISTA	10/05/2013	PADRÃO 03/NÍVEL B
NADJAINA R. DALCOL FERREIRA	TÉCNICA DE ENFERMAGEM	26/04/2013	PADRÃO 07/NÍVEL B
RENATA M. DE OLIVEIRA ACKLER	FARMACEUTICA	16/05/2013	PADRÃO 08/NÍVEL B
TANIA VICTORIA ROCHA	TÉCNICA DE ENFERMAGEM	02/08/2002	PADRÃO 07/NÍVEL E
VALDIRENE MARTINS	AUX. DE SERV. GERAIS	26/04/2013	PADRÃO 01/NÍVEL B

Art. 2º Deve o Departamento de Recursos Humanos efetuar a promoção dos servidores acima especificados, anexando à suas fichas funcionais, cópia deste ato.



Pirai do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

Art. 3º Os recursos para fazer frente ao presente enquadramento são os do Orçamento Geral do Município, respeitados os limites legais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Pirai do Sul, 19 de julho de 2016.


VALENTIM ZANELLO MILLÉO
Prefeito Municipal